

Lei Nº 705/68.

Reconhece de utilidade pública entidade aqui indicada - O Prefeito de Município de Ferraz de Vasconcelos, faz saber que a Câmara Decreta e é sancionada e Promulga a seguinte Lei - Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública entidade de que indica - O Prefeito de Município de Ferraz de Vasconcelos, faz saber que a Câmara Decreta e é sancionada e Promulga a seguinte Lei - Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a União Terrestre Limas Curimeres - Grupo de Trabalho Comunitário Esquadrão da Quixada sito à Rua São Barbosa, 393, neste Município - Artigo 2º - Vigente - Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 13 de dezembro de 1968 -

Grupo Marquice

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada no Letário Municipal, na mesma data.

Alta Araújo
Celia Augusta de Araújo
Secretária